

DECRETO Nº 5.904, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Altera a redação do artigo 1º dos Decretos que tratam de doação de imóveis localizados no imóvel urbano com a denominação antiga “ÁREA 1”, hoje pertencente ao Distrito Industrial Luiz Pedro Caffer, nos termos do Decreto nº 5.717, de 14 de julho de 2021, que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

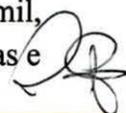
D E C R E T A:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 5.439, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica doado à empresa M. A. P. dos Santos Hidráulica - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.251.581/0001-16, com sede na Rua Rodolfo Lara Campos nº 815, Bairro Flândria, no município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, um imóvel urbano, constituído por ‘Parte remanescente do Lote 5A’, com a área total de 1.974,52 metros quadrados, situado no Distrito Industrial Luiz Pedro Caffer, nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros, no dia 13 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 88.958,00 (oitenta e oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais) descrito dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: pela frente com a Rua João Pedro Bravo, onde mede 4,04 metros em curva com raio de 17,10 metros lineares, mais 13,33 metros em linha reta; do lado direito de quem da rua olha do imóvel, confronta com a parte remanescente do lote 6A, onde mede 117,62 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com parte do lote 4A, onde mede 116,16 metros e, finalmente pelos fundos, confronta com parte do lote 1 – remanescente, onde mede 17,00 metros, no lado ímpar da numeração, distante 12,65 metros da Avenida Thomas Shigueyuki Yasuda.”

Art. 2º. O art. 1º do Decreto nº 5.440, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica doado à empresa V. S. Comércio, Distribuição e Importação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.201.444/0001-90, com sede na Rua José de Aguiar Moraes nº 350-A, Centro, no município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, um imóvel urbano, constituído por “Parte remanescente do Lote 8A”, com a área total de 2.200,99 metros quadrados, situado no Distrito Industrial Luiz Pedro Caffer, nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros, no dia 13 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 99.770,40 (noventa e nove mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos) descrito dentro das seguintes divisas, medidas e



Decreto nº 5.904/2022

confrontações: pela frente confronta com a Rua João Pedro Bravo, onde mede 17,33 metros; do lado direito, de quem da rua olha o imóvel confronta com a parte remanescente do lote 9A, onde mede 131,16 metro; do lado esquerdo, no mesmo sentido confronta com a parte remanescente do lote 7A, onde mede 127,78 metros e, finalmente pelos fundos, confronta com parte do lote 1 – remanescente, onde mede 17,00 metros, situado no lado ímpar da numeração, distante (lado esquerdo) 82,12 metros da Avenida Thomas Shigueyuki Yasuda.”

Art. 3º. O art. 1º do Decreto nº 5.444, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica doado à Empresa Circular de Pompeia Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.058.752/0001-79, com sede na Avenida Perimetral n 1331, Distrito Industrial, no município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, um imóvel urbano denominado “Parte remanescente do Lote 7A”, com a área total de 3.218,30 metros quadrados, situado no Distrito Industrial Luiz Pedro Caffer, nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros, no dia 13 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 145.766,40 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) descrito dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: pela frente confronta com a Rua João Pedro Bravo, onde mede 26,20 metros; do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, confronta com parte remanescente do lote 8A, onde mede 127,78 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com parte remanescente do lote 6A, onde mede 122,67 metros e, finalmente pelos fundos, confronta com parte do lote 1 - remanescente, onde mede 25,70 metros, situado no lado ímpar da numeração, distante (lado esquerdo) 55,92 metros da Avenida Thomas Shigueyuki Yasuda.”

Art. 4º. O art. 1º do Decreto nº 5.450, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica doado à empresa Maranata Transportes de Vera Cruz Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.433.268/0001-12, com sede na Avenida Coronel Alfredo de Oliveira nº 95, Sala 1, Centro, no município e comarca de Vera Cruz, Estado de São Paulo, um imóvel urbano, constituído por “Parte remanescente do Lote 6A”, com área total de 3.051,73 metros quadrados, situado no Distrito Industrial Luiz Pedro Caffer, nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros, no dia 19 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 138.009,60 (cento e trinta e oito mil, nove reais e sessenta centavos), descrito dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: pela frente confronta com a Rua João Pedro Bravo, onde mede 25,90 metros; do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, confronta com a parte remanescente lote 7A, onde mede 122,67 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com parte remanescente do lote 5A, onde mede 117,62 metros e, finalmente pelos fundos, confronta com parte do lote 1 – remanescente, onde mede 25,40 metros, situado no lado ímpar, distante 30,02 metros da Avenida Thomas Shigueyuki Yasuda.”



Decreto nº 5.904/2022

Art. 5º. O art. 1º do Decreto nº 5.644, de 28 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam doados à empresa GG CONCRETO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.488.435/0001-39, com sede na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 523 + 250 metros, no Distrito Industrial II, município e comarca de Tupã, Estado de São Paulo, os imóveis urbanos denominados “Parte remanescente do Lote 10A”, “Parte remanescente do Lote 11A” e “Parte remanescente do Lote 12A”, situados nesta cidade e comarca de Pompeia, com as seguintes características:

Lote 10A - um imóvel urbano, constituído por “Parte remanescente do Lote 10A”, com a área total de 2.315,89 metros quadrados, situado no Distrito Industrial Luiz Pedro Caffer, nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: pela frente confronta com a Rua João Pedro Bravo, onde mede 17,33 metros; do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, confronta com a parte remanescente do lote 11A, onde mede 137,91 metros; do lado esquerdo no mesmo sentido, confronta com a parte remanescente do lote 9A, onde mede 134,54 metros e, finalmente pelos fundos, confronta com parte do lote 1 – remanescente, onde mede 17,00 metros, situado no lado ímpar da numeração, distante (lado direito) 54,35 metros da Avenida Thomas Shigueyuki Yasuda.

LOTE 11A - um imóvel urbano, constituído por “Parte remanescente do Lote 11A”, com a área total de 2.373,33 metros quadrados, situado no Distrito Industrial Luiz Pedro Caffer, nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: pela frente com a Rua João Pedro Bravo, onde mede 17,33 metros; do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, confronta com a parte remanescente do lote 12A, onde mede 141,30 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com a parte remanescente do lote 10A, onde mede 137,91 metros e, finalmente pelos fundos, confronta com parte do lote 1 – remanescente, onde mede 17,00 metros, situado no lado ímpar da numeração, distante (lado direito) 37,02 metros da Avenida Thomas Shigueyuki Yasuda.

LOTE 12 A – um imóvel urbano, constituído por “Parte remanescente do Lote 12A”, com a área total de 2.430,80 metros quadrados, situado no Distrito Industrial Luiz Pedro Caffer, nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: pela frente confronta com a rua João Pedro Bravo, onde mede 17,33 metros; do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, confronta com parte do lote 13A, onde mede 144,68 metros, lado esquerdo, no mesmo sentido, no mesmo sentido, confronta com parte remanescente do lote 11A, onde mede 141,30 metros, e, finalmente pelos fundos, confronta com parte do lote 1 – remanescente, onde mede 17,00 metros, situado no lado ímpar da numeração, distante (do direito) 19,69 metros da Avenida Thomas Shigueyuki Yasuda.”



Decreto nº 5.904/2022

Art. 6º. O art. 1º do Decreto nº 5.691, de 12 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica doado à empresa ADETIVA DA SILVA SOUZA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.822.743/0001-47, com sede na Avenida Perimetral, 2.581, no Distrito Industrial, município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, Um imóvel urbano, constituído pelo “Parte remanescente do Lote 9A”, com a área total de 2.258,43 metros quadrados, situado no Distrito Industrial Luiz Pedro Caffer, nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros, no dia 10 de maio de 2021, no valor de R\$ 102.436,80 (cento e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: pela frente confronta com a Rua João Pedro Bravo, onde mede 17,33 metros; do lado direito, de quem da rua olha o imóvel com a parte remanescente do lote 10A, onde mede 134,54 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, com a parte remanescente do lote 8A, onde mede 131,16 metros e, finalmente pelos fundos, confronta com parte do lote 1 – remanescente, onde mede 17,00 metros, situado no lado ímpar da numeração, distante (lado direito) 71,68 metros da Avenida Tomas Shigueyuki Yasuda.”

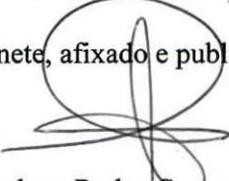
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de agosto de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor da Secretaria do Gabinete

